



## EDITAL

Nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 21.º e 24.º do Regime da Utilização dos Recursos Hídricos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., um **pedido de utilização privativa de uma área do domínio hídrico, com 120 m2, destinada a Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na doca de marés do porto de Viana do Castelo, assinalado na planta anexa.**

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da APDL, a emissão de idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias contados a partir da data da afixação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados conforme prevê a alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados para, querendo, apresentarem por escrito as suas objeções à atribuição da mencionada utilização, durante o mesmo prazo de 30 dias.

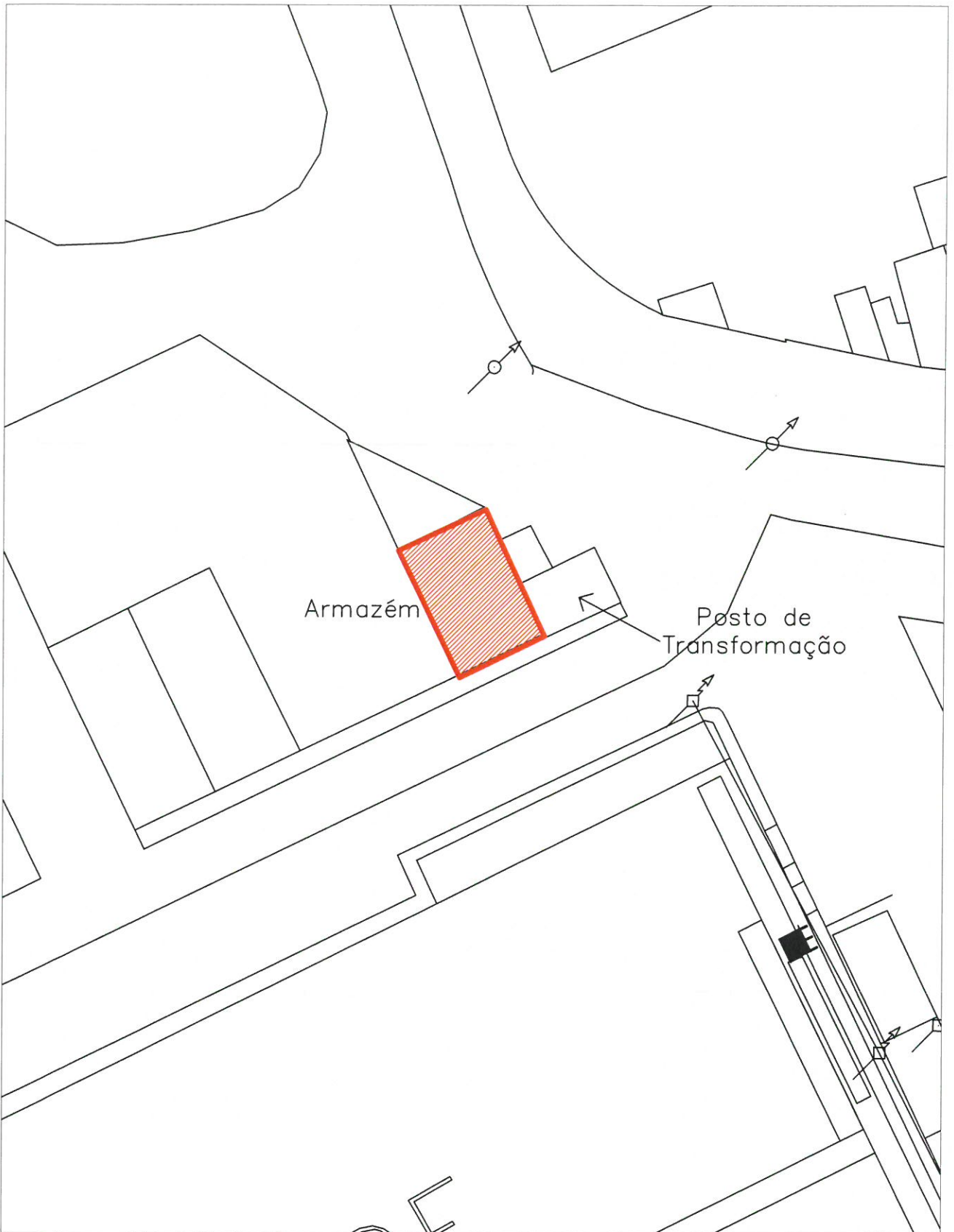
E para constar se lavrou o presente Edital, o qual será afixado nos locais de estilo.

Para informações complementares, os interessados deverão contactar a Direção do Gabinete de Planeamento Estratégico e Comercial de Viana do Castelo da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (endereço e-mail: [viana@apdl.pt](mailto:viana@apdl.pt)).

Leça da Palmeira, 10 de Novembro de 2016

O Presidente do Conselho de Administração,

(Emílio Brógueira Dias)



	DATA	RUBRICA
LEV.	1996	
PROJ.		
DES.	MAR. 2016	LL
APROV.		

**Anexo ao Edital**



**PORTO DE  
LEIXÕES**



**PORTO DE  
VIANA DO  
CASTELO**

ESCALA  
**1 / 500**

Planta de Localização

SUBSTITUI:

---



---